



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## P O R T A R I A N ° 4 0 / 2 0 2 4

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO**, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;

**CONSIDERANDO**, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

**Art. 2º.** Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**PRESIDENTE:** CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES

**INTEGRANTE REQUISITANTE:** MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**INTEGRANTE REQUISITANTE:** CINDY TANUS LOPES

**INTEGRANTE REQUISITANTE:** LUCAS HENRIQUE MARTINS SILVEIRA

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024 e revogando a portaria nº 18/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de maio de 2024.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé